

**“Os poderosos até podem matar uma, duas ou três rosas, porém, nunca conseguirão impedir que a primavera venha”.**

Na sexta-feira, dia 18 (dezoito) de junho de 2010, foi realizada a II Reunião da Comissão de Mobilização dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente no Distrito Federal, doravante denominada MOB-DF, que contou com a presença dos representantes do Ibama, do MMA, do Serviço Florestal Brasileiro e do Instituto Chico Mendes.

Após os informes sobre as Assembléias Locais, realizadas nos respectivos órgãos acima mencionados, durante toda a semana - vide convocatória - os membros da MOB-DF elaboraram, coletivamente, a pauta desta segunda reunião, a partir dos assuntos mais demandados e solicitados nas assembléias ou pelos servidores isoladamente, inclusive de algumas unidades federadas.

As Assembléias Locais tiveram como objetivo principal a avaliação do movimento paredista, levantamento da situação estrutural dos órgãos centrais e descentralizados da área ambiental federal e as propostas a serem encaminhadas pelos(a) delegados(a) do DF no Encontro/Plenária Nacional, a ser realizado nos dias 23 e 24, aqui em Brasília. O Distrito Federal elegeu 23 delegados e 2 observadores, na Assembléia Geral Conjunta realizada no dia 09 de junho.

Após debates, esclarecimentos e alinhamento das discussões a pauta desta II Reunião da MOB-DF foi constituída dos seguintes assuntos:

- 1 - MOB-DF: papel, objetivos e duração da comissão;
- 2 - Corte de Ponto: providências tomadas e andamento;
- 3 - Reestruturação da Carreira: a proposta do governo;
- 4 - Assédio Moral e Profissional;
- 5 - Fragilidade da Legislação Ambiental: Código Florestal e Art. 23 CF; e
- 6 - Atos de Mobilização no DF.

### **1. A Comissão de Mobilização: papel, objetivos e tempo de Duração**

A Comissão de Mobilização do DF, criada a partir da recomendação do então Comando Nacional de Greve 2010 a todos os Comandos Locais/Estaduais, tem como objetivo central **manter viva a unicidade e a mobilização obtidas durante o movimento paredista**, buscando de forma síncrona e uníssona, em ritmo e movimento harmônicos, atingir o objetivo que motivou e levou à cabo, no limite do impossível, a luta pela Reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do PECMA.

As comissões devem funcionar como instâncias colegiadas de discussões e debates presenciais entre os servidores da área ambiental federal. A agregação e participação de novas pessoas nas Comissões não só é necessária como bem-vinda. E, na medida do possível, é muito importante que os interessados tenham seus nomes aprovados/homologados em assembléias, para fins de compromisso junto à Comissão e conhecimento das chefias imediatas, uma vez que **estamos em estado de greve**.

Para manter e promover a unicidade do movimento em âmbito nacional, **o blog e o e-mail greve ambiental** serão mantidos. Além destes dois espaços, serão criados os **Boletins Informativos**, com periodicidade semanal, para veicular as decisões emanadas as Comissões de Mobilização dos Estados e Locais à medida que forem constituídas.

Também por recomendação do Comando Nacional da Greve 2010, quando de sua última reunião, está sendo criado o **“Fórum de Debates e Discussões”** sobre temas ambientais relevantes, problemas e soluções comuns dos órgãos integrantes do sistema ambiental federal, assim como as formas de mobilização da categoria.

O espaço será de uso exclusivo dos servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do PECMA, bem como dos Agentes Administrativos do PGPE/MMA. A plataforma de funcionamento, propostas de gerenciamento, de participação e administração/gestão do fórum serão encaminhadas pela MOB-DF e submetidas à aprovação dos participantes do Encontro/Plenária da Asibama Nacional e Condsef.

Quanto ao tempo de funcionamento, ou prazo de duração da Comissões de Mobilização, depende totalmente de nós, da nossa capacidade e disposição de continuar na luta. A idéia é que haja tantas comissões de mobilização quanto necessárias, no mínimo uma por unidade federada, em funcionamento efetivo até que a VALORIZAÇÃO DA ÁREA AMBIENTAL deixe de ser retórica e promessas do governo.

As Comissões de Mobilização precisam e devem funcionar até que a Carreira de Especialista em Meio Ambiente seja **e-f-e-t-i-v-a-m-e-n-t-e** estruturada e as propostas da área ambiental federal, sejam de fato consideradas ainda no atual governo, por meio do Ministério do Planejamento ou, que seja prioridade na pauta do governo que se avizinha.

## **2. Corte de Pontos: os fatos, providências tomadas e andamento da questão**

O assunto recorrente e comum a todas as Assembléias setoriais no DF, e na própria reunião da Comissão de Mobilização, são os **pedidos de informações e esclarecimentos sobre as negociações referentes ao corte dos pontos**. Este assunto também tem tomado a agenda dos dirigentes das Entidades, dos líderes do movimento grevista e dos membros dos Comando Local, atual Comissão de Mobilização.

Sobre as "providências tomadas" quanto a este assunto, a MOB-DF reitera e recomenda às demais Comissões de Mobilização e aos servidores, uma leitura atenta do Informe nº 38, do Comando Nacional de Greve, do qual destacamos o seguinte trecho:

*"Além das propostas sugeridas pelo Informe nº 37, de ontem, do Comando Nacional de Greve, a Assembléia aprovou: **negociação do ponto: abono dos dias parados e devolução dos valores já descontados; (negritamos) (...) preparar documentação para ser encaminhada ao Ministério do Planejamento com vistas à negociação sobre o corte de ponto;**"*

Tão logo a greve foi encerrada, mediante o retorno ao trabalho dos servidores da última unidade federada, ainda no dia 14 de junho em curso e, conforme consta no Boletim nº 01, de 15/06/10, após ato público realizado na Esplanada dos Ministérios, foi protocolado no MMA e no MPOG, com cópia para os presidentes das Autarquias, o ofício conjunto da Asibama Nacional e Condsef nº 135/10, do qual consta textualmente:

*"Salienta-se que a greve da área ambiental federal foi declarada legal e não abusiva, atendendo a todos os preceitos de um movimento pacífico e que a pauta de reivindicação é justa e legítima. (...)" **"Por fim, os servidores solicitam a Vossa Excelência o cumprimento do compromisso assumido pela SRH/MP na reunião do dia 27 de maio, de negociar o corte do ponto e devolução dos dias descontados, após o encerramento do movimento paredista."** (negritamos)*

Quanto à decisão do governo de promover o corte de ponto dos servidores da área ambiental federal, sugerimos uma re-leitura do Informe nº 09 de 20/04/10, especialmente o seguinte trecho:

*"Indagado se seria estabelecido um prazo limite para as negociações, caso os servidores encerrassem a greve, **o Secretário respondeu, categoricamente, em alto e bom som, que NÃO e informou que havia determinado o corte de ponto (sete dias em abril) e que estaria entrando com uma ação na Justiça, solicitando a declaração da ilegalidade da greve, com o argumento de que os servidores estariam descumprimento o acordo de 2008.** (...) Diante de tamanho descalabro, a representação dos servidores fez duras críticas à postura do Secretário Duvanier; decidiu que não valia a pena continuar debatendo o assunto, retirou-se da sala e deu por encerrada aquela reunião."*

Aos que preferem as informações oficiais, veiculadas pelos dirigentes titulares dos órgãos ambientais federais, sugerimos uma nova leitura dos documentos "DECRETADA ILEGALIDADE DA GREVE DOS SERVIDORES DO MEIO AMBIENTE"<sup>1</sup> e "GOVERNO CUMPRIRÁ ACORDO COM SERVIDORES DO MEIO AMBIENTE"<sup>2</sup> assim mesmo, (em letras garrafais),

este último postado nos e-mail dos servidores, em 03 de maio, assinado pelos ministros do Planejamento e do Meio Ambiente, do qual destacamos o seguinte trecho:

<sup>1</sup> "Brasília, 3/5/2010 - O ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, disse nesta segunda-feira que, **com a decretação da ilegalidade da greve dos servidores da carreira do meio ambiente pelo Superior Tribunal de Justiça, o governo procedeu ao corte de ponto - 7 dias no máximo a cada mês - até a compensação dos dias parados** (Fonte: [http://www.servidor.gov.br/noticias/noticias10/100503\\_decretada\\_greve.html](http://www.servidor.gov.br/noticias/noticias10/100503_decretada_greve.html)).

<sup>2</sup> "O Ministro Paulo Bernardo reafirma, portanto, que irá cumprir os acordos firmados com a categoria ..." (...) "**procedeu-se ao corte de ponto, de forma a preservar o caráter alimentar da remuneração, ficando limitado a 7 dias em cada mês, até o desconto total dos dias parados**. Cabe ressaltar ainda, que o STJ, no último dia 30/04, determinou pela imediata suspensão da greve."

Por fim, aos que fazem leitura atravessada, ou preferem avocar derrota em tudo o que vêm pela frente, como é o caso dos "ruidos gerados" alimentados nos grupos de discussão, com a decisão do STJ sobre o Mandado de Segurança, impetrado pela Asibama Nacional e encaminhado na íntegra como anexo ao Boletim nº 01 de 15/06/10, **a MOB-DF recomenda** uma leitura cuidadosa do documento e atente especialmente para o seguinte trecho:

*"...a solvibilidade da União não deixa pairar dúvida que os valores serão restituídos, caso seja declarada a legalidade da greve e conseqüentemente a ilicitude dos descontos levados acabo."*

Ora, é público e notório que a greve na área ambiental, em julgamento histórico ocorrido em 12 de maio de 2010, **foi considerada legal e não abusiva**. A MOB-DF entendeu que esta foi a razão avocada pelo Ministro Benedito Gonçalves para indeferir a liminar, por não haver, no entendimento do magistrado, perigo em razão da "demora ou risco" do governo cumprir sua parte devido a capacidade de pagar da União.

Isto posto, é entendimento da MOB-DF que a categoria, especialmente aqui no Distrito Federal, deve permanecer mobilizada para pressionar o governo a abrir a mesa de negociação sobre o corte dos pontos, participando de atos públicos e das vigílias quando convocados. Neste sentido, recomenda também que, semanalmente, a Asibama Nacional encaminhe correspondência à SRH/MP reiterando a solicitação contida no Ofício Conjunto Asibama Nacional/Condsef nº 135/2010.

Outras estratégias (como paralisações relâmpago) e outras formas de pressão estão sendo articuladas e serão colocadas para debate no Encontro/Plenária Nacional.

A se confirmar, via prévia do contracheque, a continuidade do corte de ponto a idéia é que **todos os servidores parem imediatamente o atendimento das demandas reprimidas** em função do movimento paredista, concentrando-se apenas no atendimento das demandas novas.

Fundamental continuar pressionando as chefias imediatas para que elas vão à luta, e pressionem também as autoridades. Algumas formas de pressão estão claramente colocadas na Carta Aberta da Renata Brasileiro, anexa, que poderão ser colocada em curso.

### **3. Reestruturação da Carreira: [pressione a tecla Ctrl para abrir a proposta do governo.](#)**

### **4. Assédio Moral e Profissional**

Os casos de assédio, já comprovados, sobre os Agentes Administrativos do quadro de pessoal do MMA, os de "natureza sutil" no Licenciamento Ambiental no Ibama, os casos explícitos nas Unidades Descentralizadas tanto do Ibama quanto no Instituto Chico Mendes e o caso coletivo sobre os Analistas Ambientais em estágio probatório em função do movimento paredista serão objeto de ações políticas, judiciais e indenizatórias, diretamente contra as chefias imediatas dos servidores.

Quanto às pressões descabidas, orquestradas em nome da AGU sobre os novos Analistas encaminhamos em anexo cópia da sentença proferida em Alagoas para serem entregues a todos os ocupantes de cargos gerenciais na área ambiental federal.

*"O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou inconstitucional, na tarde do dia 04 de fevereiro de 2010, norma editada pelo governador do estado de Alagoas em 2004, que previa punição para servidores em estágio probatório envolvidos, comprovadamente, em movimentos grevistas. Para os ministros, não há embasamento na Constituição para que se faça distinção entre servidores estáveis e não estáveis, nos casos de participação em movimento grevista.(grifamos)*

*A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3235 foi ajuizada na Corte pela Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis (Cobrapol). A entidade questiona o parágrafo único do art. 1º do Decreto alagoano 1.807/04, que estabelece consequências administrativas para servidor público em estágio probatório, caso fique comprovada sua participação na paralisação do serviço, a título de greve.*

*Para a confederação, a norma ofenderia o artigo 5º, LV, da Constituição Federal, por prever a exoneração de servidor sem a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. Além disso, ao impedir o livre exercício do direito de greve pelos servidores em estágio probatório, afrontaria o disposto no art. 37, VII, da Constituição.*

*O julgamento da ação começou em dezembro de 2005. O relator do caso, ministro Carlos Velloso (aposentado), votou pela improcedência da ação, por considerar que a norma do artigo 37, inciso VII, da Constituição depende de normatização ulterior. Dessa forma, Velloso considerou constitucional a norma alagoana. O julgamento foi interrompido, então, por um pedido de vista do ministro Gilmar Mendes.*

*Ao retomar o julgamento na tarde desta quinta, Gilmar Mendes votou pela procedência da ação. Segundo o presidente da Corte, não existe, na Constituição Federal, base para que se faça esse "distinguishing" (distinção) entre servidores e servidores em estágio probatório – em função de movimentos grevistas. O ministro citou ainda as decisões da Corte em diversos mandados de injunção em que o Plenário analisou o direito de greve dos servidores públicos.*

*Todos os ministros presentes à sessão desta quinta acompanharam o presidente, declarando a inconstitucionalidade do dispositivo. A ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha comentou que, no presente caso, ao distinguir servidores estáveis e não estáveis, o dispositivo afrontaria, ainda, o princípio da isonomia.*

*Fonte: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=119670>*

## **5. Fragilidade da Legislação Ambiental: Código Florestal e art. 23 da CF**

Os membros da MOB-DF fizeram uma discussão preliminar sobre a necessidade de formar novas alianças e parcerias estratégicas com os Movimentos Sociais, as Entidades de Classes (AGB, OAB, CREA etc.) como forma de fazer frente e formar resistência aos ataques sistemáticos que a área ambiental federal vem enfrentando, especialmente a legislação ambiental. Várias situações e exemplos foram mencionados e discutidos com intenso sinal de atenção e alerta para o Código Florestal e para o Projeto que Regulamenta o Art. 23 da Constituição Federal.

Considerando que a sessão da Comissão Especial para votação da reforma do Código Florestal (PL nº 1876/99 e outros) está confirmada para segunda-feira dia 28 de junho, às 14h, a **MOB-DF convida todos a participarem de vigília de mobilização e participação no evento, à partir das 11h em frente à Biblioteca no Anexo II da Câmara**, trajando camiseta branca (os que puderem) e portando cartazes com palavras de ordem contra o relatório do dep. Aldo Rebelo. Não se esqueçam de levar os cartões vermelhos e verdes para o ato dentro do Plenário da Comissão.

Considerando as atividades previstas para a semana, excepcionalmente, a III Reunião da MOB-DF será realizada na terça-feira, dia 29, às 12h.

## 6. Atos de Mobilização no DF

- **23 e 24 de junho**, quarta e quinta-feira, a partir das 8h: Encontro/Plenária Nacional da Asibama Nacional e da Condsef, no Hotel Bay Park (Vila Planalto).
- **28 de junho**, segunda-feira, às 11h: concentração em frente à Biblioteca da Câmara (próximo ao corredor das Comissões, no Anexo II) para manifestação contrária ao parecer do dep. Aldo Rebelo sobre as alterações do Código Florestal. A reunião da Comissão Especial será no Plenário 2, Anexo II, da Câmara dos Deputado.
- **29 de junho**, terça-feira: reunião da Comissão de Mobilização do DF.



**PELA UNIDADE, PARTICIPAÇÃO E MOBILIZAÇÃO!**

**COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DO IBAMA,  
INSTITUTO CHICO MENDES, SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E MMA  
NO DISTRITO FEDERAL (MOB-DF)**